



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	
Responsável pela Demanda: Lucas Ricardo Debus.	Matrícula:
E-mail: compras1educacao@catanduvas.sc.gov.br	Telefone: (49) 3525-6574.

1. Descrição da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de fornecimento de refeições do tipo almoço, na modalidade self-service, destinadas aos participantes do evento esportivo previsto para o dia 06 de novembro de 2026, no âmbito das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas/SC.

A disponibilização das refeições busca proporcionar condições adequadas de alimentação e bem-estar aos participantes, contribuindo para a organização e o bom andamento das atividades programadas.

Considerando a necessidade de atender à demanda estimada de 150 refeições, mostra-se necessária a contratação de fornecedor apto a disponibilizar alimentação em quantidade suficiente, com variedade, qualidade e condições adequadas de higiene e segurança alimentar.

2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A demanda não está prevista no Plano Anual de Compras, mas será adicionado e retificado posteriormente.

3. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) Fornecer 150 refeições, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- b) Disponibilizar almoço em sistema de buffet livre, por pessoa;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- c) Oferecer, no mínimo, quatro tipos de carnes, incluindo opções de carne suína, frango e peixe, conforme a descrição constante no DFD;
- d) Disponibilizar, no mínimo, seis guarnições, variando entre arroz elaborado, massas elaboradas, purês, tubérculos preparados, molhos e farofas;
- e) Oferecer, no mínimo, seis tipos de saladas, conforme as especificações do Documento de Formalização da Demanda;
- f) Disponibilizar suco ou refrigerante à vontade, conforme especificação da contratação;
- g) Garantir que os alimentos sejam preparados, armazenados, transportados, quando aplicável, e servidos em condições adequadas de higiene e segurança alimentar;
- h) Disponibilizar as refeições na data e no horário definidos pela Administração, de forma a não prejudicar a programação do evento;
- i) Responsabilizar-se pelos recursos humanos, materiais, equipamentos e demais meios necessários à adequada prestação do serviço, conforme as condições estabelecidas no instrumento de contratação;
- j) Atender às exigências legais e sanitárias aplicáveis à atividade.

O horário, o local de atendimento e os demais detalhes operacionais deverão ser definidos pela Administração antes da formalização da contratação.

4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A quantidade estimada foi definida com base na necessidade informada pela unidade requisitante, conforme o Documento de Formalização da Demanda.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

5. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para atendimento da necessidade, identificam-se, preliminarmente, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Preparação das refeições pela própria Administração Municipal

Essa alternativa exigiria estrutura apropriada para preparo e distribuição dos alimentos, aquisição de ingredientes, disponibilidade de pessoal, equipamentos, organização logística e observância das exigências sanitárias aplicáveis.

A viabilidade dessa solução depende da existência de estrutura, pessoal e recursos disponíveis no Município, informações que deverão ser confirmadas pela Administração.

Alternativa 2 – Fornecimento de refeições por empresa especializada

Consiste na contratação de empresa do ramo de alimentação para fornecer as refeições conforme o quantitativo, a composição do cardápio, a data e as demais condições estabelecidas pela Administração.

Essa alternativa permite atribuir ao fornecedor a responsabilidade pela execução do serviço contratado, observadas as obrigações definidas no instrumento contratual.

Alternativa 3 – Fornecimento de alimentação por meio de vouchers ou solução equivalente

Essa possibilidade dependeria da existência de estabelecimentos aptos a atender aos participantes, da viabilidade operacional do controle dos atendimentos e da compatibilidade com as especificações nutricionais e de fornecimento pretendidas.

Conclusão preliminar da análise

Considerando a necessidade pontual vinculada ao evento esportivo, a contratação de empresa especializada apresenta-se como alternativa potencialmente adequada, por permitir o



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

atendimento organizado da demanda, sem exigir que o Município providencie diretamente toda a estrutura de preparação das refeições.

6 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação) (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor estimado da contratação será definido após a realização de pesquisa de preços adequada, a ser conduzida pela Administração Municipal, observando os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas.

A pesquisa deverá considerar preços praticados no mercado para serviços compatíveis com o objeto pretendido, levando em conta a quantidade estimada de 150 refeições, a modalidade de buffet livre, a composição mínima do cardápio, a disponibilização de suco ou refrigerante, o local e a data de execução, bem como as demais condições necessárias à adequada prestação do serviço.

7. Descrição da solução escolhida (inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso) (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de 150 refeições do tipo almoço, na modalidade buffet livre, destinadas aos participantes do evento esportivo previsto para 06 de novembro de 2026.

O fornecimento deverá observar as especificações mínimas estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda e no instrumento de contratação, incluindo a variedade de carnes, guarnições e saladas, bem como a disponibilização de suco ou refrigerante à vontade.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

A execução deverá ocorrer na data, no local e no horário definidos pela Administração, de modo compatível com a programação do evento.

A solução deverá contemplar todos os meios necessários ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as condições estabelecidas no procedimento de contratação.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando que a necessidade consiste no fornecimento de refeições para um único evento, em data determinada, recomenda-se, preliminarmente, a contratação em item único, abrangendo o quantitativo estimado de 150 refeições.

A adoção dessa forma de contratação pode favorecer a organização do atendimento, a padronização do fornecimento e a responsabilização de um único fornecedor pela execução integral do objeto.

A decisão definitiva deverá considerar as condições do mercado fornecedor, a competitividade, a viabilidade técnica e econômica e as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantir o fornecimento de alimentação aos participantes do evento esportivo;
- b) Proporcionar condições adequadas de alimentação e bem-estar durante as atividades programadas;
- c) Assegurar o atendimento da demanda estimada de 150 refeições;
- d) Favorecer a organização e a continuidade da programação do evento;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

e) Reduzir a necessidade de mobilização direta de estrutura municipal para o preparo das refeições, caso confirmada a viabilidade da contratação externa;

f) Promover a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante definição clara do objeto, pesquisa de preços e fiscalização da execução contratual.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá:

- a) Confirmar a quantidade de refeições necessárias;
- b) Definir o local e o horário do fornecimento, bem como as condições de atendimento dos participantes;
- c) Realizar e documentar a pesquisa de preços;
- d) Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira;
- e) Justificar a ausência da contratação no Plano Anual de Compras e adotar as providências internas cabíveis;
- f) Elaborar o Termo de Referência com a descrição detalhada do objeto, os critérios de seleção, as condições de execução, pagamento, recebimento e fiscalização;
- g) Definir o responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da contratação;
- h) Verificar a documentação necessária e os requisitos de habilitação do futuro contratado, conforme o procedimento escolhido e a legislação aplicável.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Com base nas informações constantes do Documento de Formalização da Demanda, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis ao fornecimento das refeições.

A unidade requisitante deverá confirmar essa informação durante a instrução do processo, especialmente quanto à existência de outras contratações ou serviços necessários à realização do evento esportivo.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A prestação do serviço poderá gerar resíduos orgânicos, embalagens e outros materiais decorrentes do fornecimento e do consumo das refeições.

Quando compatíveis com o objeto e com a realidade local, deverão ser adotadas medidas para minimizar os impactos ambientais, tais como:

- a) Evitar desperdícios de alimentos mediante planejamento adequado das quantidades;
- b) Priorizar, quando viável, a redução de embalagens descartáveis desnecessárias;
- c) Promover a destinação adequada dos resíduos gerados;
- d) Observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis à execução do serviço.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, considera-se tecnicamente viável, em caráter preliminar, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 150 refeições do tipo almoço, em buffet livre, destinadas aos participantes do evento esportivo previsto para o dia 06 de novembro de 2026.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

A solução proposta mostra-se compatível com a natureza pontual da demanda e poderá contribuir para o adequado atendimento dos participantes e para a organização das atividades programadas.

14. Anexos

DFD.

Equipe de Planejamento

Nome: Lucas Ricardo Debus.

Função: Diretor de Compras e Licitações.



Documento assinado digitalmente
LUCAS RICARDO DEBUS
Data: 15/10/2026 16:55:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Catanduvas, 15 de outubro de 2026.

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

